

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, da Resolução nº 06, de 27 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o CIM-AMFRI tem sua sede no Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º. O calendário dos feriados e pontos facultativos para o CIM-AMFRI deverá seguir o disposto pelo município sede do Consórcio, qual seja o município de Itajaí/SC.

Art. 2º. Nas datas fixadas como ponto facultativo, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 23 de outubro de 2020.

JOÃO LUIZ DEMANTOVA
Diretor Executivo